

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/1/1999



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Paranaense de Ensino e Informática - SPEI		UF: PR
ASSUNTO: Convalidação de estudos realizados pelos alunos do curso livre de Análise de Sistemas.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Hésio de Albuquerque Cordeiro		
PROCESSO Nº: 23025.002846/97-15		
PARECER Nº: CES 770/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 1º/12/98

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o exposto no Relatório nº 603/98, da Coordenação Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, manifestando-me pelo indeferimento da convalidação de estudos realizados pelos alunos do curso livre de Análise de Sistemas oferecido pela Sociedade Paranaense de Ensino e Informática - SPEI.

Brasília-DF, 1º de dezembro de 1998.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.
Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998.

Conselheiros: Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente